

**ATUAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA NA AGRESIVIDADE TRIBUTARIA E NO VALOR DE MERCADO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL DE ABERTO.**

**MICHEL TEIXEIRA PEREIRA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)

**ALEX MUSSOI RIBEIRO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)

Agradecimento à orgão de fomento:

Agradecemos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo apoio financeiro e incentivo à pesquisa, que foram fundamentais para a realização deste estudo.

# **ATUAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA NA AGRESIVIDADE TRIBUTÁRIA E NO VALOR DE MERCADO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL DE ABERTO.**

## **1 INTRODUÇÃO**

No dinâmico cenário econômico e regulatório brasileiro, a gestão eficiente dos recursos fiscais e a maximização do valor de mercado tornou-se imprescindível para as empresas de capital aberto. Nesse contexto, o papel do Comitê de Auditoria emerge como um elemento estratégico, desempenhando um papel crucial na harmonização entre o planejamento tributário e a valorização das organizações.

O planejamento tributário, intrinsecamente ligado à saúde financeira das empresas, é um processo complexo que demanda conhecimento aprofundado da legislação fiscal vigente. Esse conhecimento pode ser um aliado ao exercer o que é chamado de agressividade tributária. Ao mesmo tempo, o valor de mercado, representando a percepção do investidor sobre o desempenho e a solidez da empresa, tornou-se um indicador vital para as decisões estratégicas e investimentos. Nesse contexto, o Comitê de Auditoria, como guardião da integridade e transparência das informações contábeis, desempenha um papel determinante na interseção desses dois aspectos críticos para o sucesso das empresas de capital aberto (Hoopes, Langetieg, Maydew & Mullaney, 2024).

Atualmente, a receita do governo é significativamente proveniente da receita tributária. Portanto, a cada ano, o governo sempre eleva a meta de arrecadação fiscal. A meta de arrecadação tributária estabelecida pelo governo brasileiro para 2021 por exemplo foi de R\$ 1,6 trilhão. Essa meta foi definida no contexto do orçamento anual e foi ajustada ao longo do ano de acordo com a evolução da economia e das receitas fiscais. Embora, de ano para ano, a realização da receita tributária continue aumentando, nunca atingiu a meta estabelecida pelo governo. Isso provavelmente ocorre devido a muitas ações de agressividade fiscal realizadas pelos contribuintes.

A oportunidade de realizar agressividade fiscal para os contribuintes surge porque o sistema tributário brasileiro é complexo, o que pode gerar oportunidades para interpretações diversas da legislação tributária. Isso pode resultar em brechas que alguns contribuintes buscam explorar para reduzir sua carga tributária. No entanto, é importante ressaltar que a agressividade tributária pode resultar em penalidades severas se for considerada ilegal pelas autoridades fiscais. Além disso, no Brasil, os contribuintes cumprem suas obrigações fiscais de forma meio independente, desde o cálculo até a declaração de seus impostos.

O sistema motiva os contribuintes a minimizar seus pagamentos de impostos, seja quebrando a lei ou não violando a lei. De acordo com Armstrong, Blouin, Jagolinzer & Lacker (2012), as economias fiscais obtidas devido à agressividade fiscal são uma fonte barata de financiamento para empresas. Isso terá um impacto na motivação dos contribuintes para serem agressivos no cumprimento de suas obrigações fiscais. De acordo com pesquisas realizadas por Khurana e Moser (2009), bem como Khan, Shrinivasan e Tan (2017), a propriedade institucional é um fator que influencia o nível de agressividade fiscal.

A natureza sofisticada dos investidores institucionais pode limitar a ocorrência de agressividade fiscal nas empresas. Outra pesquisa realizada por Pratama (2017) descobriu que o número de conselhos de administração pode influenciar a agressividade fiscal por meio da evasão fiscal. Mas outros pesquisadores não encontraram influência do conselho de administração sobre a agressividade fiscal (Indrajati, Jumena e Yuniarwati (2017), Kristanto

(2016), Tandean e Winnie (2016), portanto, os resultados não foram consistentes. A agressividade fiscal também pode ser afetada pela presença de um comitê de auditoria (Khaoula & Moez, 2019).

O papel do comitê de auditoria inclui a revisão das informações financeiras que serão emitidas por emissores ou empresas públicas para o público e/ou autoridades, incluindo demonstrações financeiras, projeções e outros relatórios relacionados às informações financeiras de emissores ou empresas públicas; revisar a conformidade com leis e regulamentos relacionados às atividades do emissor ou empresa pública; fornecer opinião independente em caso de desacordo entre a administração e o contador pelos serviços prestados (Ratnawati, Wahyunir, & Abduh, 2019). Portanto, espera-se que a competência do comitê de auditoria reduza a agressividade tributária.

De acordo com Watts e Zimmerman (1983), a existência de um comitê de auditoria limitará a colusão entre a administração e os auditores, reduzindo assim as oportunidades de um planejamento tributário mais agressivo (Kristanto, 2016; Tandean e Winnie, 2016) descobriram que os comitês de auditoria afetam a agressividade fiscal. Mas Kurniasih, Sulardi e Suranta (2017) não encontraram a influência do comitê de auditoria sobre a agressividade fiscal. A pesquisa de Siegfried (1972) e Rego (2003), que se refere à teoria do poder político, constatou que quanto maior o tamanho de uma empresa, menos ações agressivas do contribuinte para reduzir o imposto de renda. Resultados diferentes foram encontrados por Richardson e Lanis (2013), que também utilizaram a abordagem da teoria do custo político, e constataram que quanto maior o tamanho da empresa, maior a possibilidade de agressividade fiscal. Isso ocorre porque empresas de grande porte, em geral, são empresas bem estabelecidas que possuem recursos competentes, incluindo na área tributária. Portanto, empresas de maior porte serão capazes de realizar agressividade fiscal melhor do que empresas menores.

Diante do contexto exposto, o presente estudo tem como objetivo problema de pesquisa a seguinte questão: **Qual a influência do Comitê de Auditoria no valor de mercado das empresas brasileiras de capital aberto através de um planejamento tributário agressivo.** Visando responder essa questão o objetivo geral dessa pesquisa é verificar a influência do Comitê de Auditoria no valor de mercado das empresas brasileiras de capital aberto através de um planejamento tributário agressivo. Em busca de se atingir o objetivo geral, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: Analisar as características do Comitê de Auditoria em empresas brasileiras de capital aberto; examinar a atuação do Comitê de Auditoria no desenvolvimento e execução de estratégias de planejamento tributário agressivo; e avaliar a influência do Comitê de Auditoria no valor de mercado das empresas, considerando as implicações do planejamento tributário.

Este estudo se justifica pelo seguinte: o Brasil, como um mercado em constante evolução, demanda uma análise aprofundada das práticas de governança corporativa, especialmente no contexto das empresas de capital aberto. A influência do Comitê de Auditoria e suas interações com o planejamento tributário agressivo apresentam-se como fatores cruciais na determinação do valor de mercado dessas empresas. Desse modo, esta pesquisa busca preencher essa lacuna ao investigar se o Comitê de Auditoria contribui para a maximização do valor de mercado mediante estratégias tributárias assertivas. Este artigo visa explorar detalhadamente a atuação do Comitê de Auditoria no planejamento tributário e na valorização de mercado das empresas brasileiras de capital aberto. Ao analisar casos práticos, desafios enfrentados e contribuições efetivas, busca-se fornecer *insights* que possam beneficiar gestores, investidores e profissionais da área contábil, contribuindo para a construção de estratégias sólidas e sustentáveis no atual panorama empresarial brasileiro.

## 2 REFERENCIAL TEORICO

### 2.1 Características do comitê de Auditoria

De acordo com o Comitê Nacional de Política de Governança (2006), um comitê de auditoria é um grupo de pessoas escolhidas por um grupo maior para realizar tarefas específicas dos membros do conselho de administração comissários de uma empresa cliente, responsáveis por auxiliar o auditor na manutenção de sua independência da administração. O Comitê de Auditoria, como parte integrante da estrutura de governança corporativa, desempenha um papel vital na asseguarção da transparência e integridade das práticas contábeis das empresas.

O Comitê de Auditoria pode desempenhar um papel importante na melhoria da responsabilização dos gestores. De acordo com a Lei Sarbanes-Oxley, os Comitês de Auditoria podem garantir melhor a qualidade das informações. Nessa perspectiva, a presença de administradores independentes e peritos financeiros no comitê de auditoria melhora substancialmente a eficiência do comitê na monitorização e controle da informação financeira e das auditorias externas. Os diretores independentes e os especialistas financeiros devem ser funcionários de alto calibre, com fortes incentivos para monitorar os relatórios financeiros (Klein, 2002). Além disso, o papel da Comissão de Auditoria é garantir que os interesses dos acionistas sejam devidamente protegidos contra a informação financeira.

Uma das principais tarefas do Comitê de Auditoria é monitorar e garantir a objetividade e a independência dos auditores externos, a fim de aliviar as pressões da gestão sobre as contas e melhorar a transparência das demonstrações financeiras (Beasley, Carcello, Hermanson & Neal, 2010). Além disso, Yang e Krishnan (2005) mostram que o tamanho do Comitê de Auditoria se correlaciona negativamente com o gerenciamento de resultados, o que implica que um Comitê de Auditoria com o número mínimo de membros pode ser relevante para a qualidade da informação financeira.

Xia, Lin, Li e Bardhan (2024) entendem que quando a Comissão de Auditoria é grande, os processos de controle e contabilidade e as funções de monitorização financeira aumentam. Da mesma forma, Anderson, Mansi e Reeb (2004) descobriram que grandes comitês são susceptíveis de proteger e controlar os processos contábeis e financeiros, proporcionando maior transparência nos relatórios financeiros. Portanto, um Comitê de Auditoria muito grande pode distribuir grandemente as responsabilidades.

Xia, Lin, Li e Bardhan (2024) ressaltam que ao analisar uma pesquisa envolvendo o comitê de auditoria deve-se considerar a expertise dos seus membros, especialmente aqueles com conhecimentos e experiência adequados nas áreas de contabilidade, finanças e auditoria. Deste modo, os membros do comitê de auditoria terão mais facilidade para desempenhar suas funções e exercer supervisão sobre os relatórios financeiros da empresa.

### 2.2 Atuação do Comitê de auditoria no planejamento tributário

O planejamento tributário, quando conduzido de maneira estratégica, pode resultar em significativos benefícios financeiros para as empresas. O planejamento fiscal complexo e arriscado é uma fonte de oportunismo de gestão. Os membros do Comitê de Auditoria são os únicos capazes de identificar e avaliar estratégias fiscais arriscadas. Além disso, é provável que esses administradores se concentrem em um planejamento fiscal agressivo, o que pode afetar sua reputação profissional. Espera-se que os membros do Comitê de Auditoria resolvam problemas relacionados à complexidade das informações financeiras, à avaliação das políticas contábeis subjetivas, à compreensão das decisões dos auditores e à qualidade dos relatórios financeiros (Hoopes, Langetieg, Maydew & Mullaney, 2024). Nos Estados Unidos, por

exemplo, Dhaliwal, Naiker e Navissi (2010) encontram uma relação negativa entre a presença de Comitês de Auditoria totalmente independentes e fraudes contábeis.

De acordo com a Lei Sarbanes-Oxley (SOX), seção 407, todas as empresas devem divulgar em seus relatórios anuais se há pelo menos um especialista financeiro em seu Comitê. A expertise do Comitê de Auditoria está associada à melhoria da qualidade dos resultados e à informação financeira mais conservadora. Carcello e Neal (2003) examinam se as auditorias independentes podem exercer poder sobre a gestão e ajudar os auditores a resistir à pressão da gestão. Os autores indicam que quando a proporção de Comitês de Auditoria independentes é maior, eles são mais eficazes no monitoramento da gestão.

O Comitê de Auditoria é um importante mecanismo de monitoramento. É geralmente responsável pela monitorização e divulgação de informações financeiras, incluindo a supervisão dos relatórios financeiros e a divulgação de informações contábeis, e pelo acompanhamento das escolhas políticas e dos princípios contábeis. O Comitê de Auditoria também examina as políticas regulatórias e a conformidade da gestão de riscos com as práticas de gestão. Robinson, Xue e Zhang (2012) mostram que empresas com comitês de auditoria de alto nível estão associadas a um alto nível de planejamento tributário. O comitê de auditoria desempenha um papel tanto como conselheiro quanto como controlador das atividades de planejamento tributário. Eles também apontam para a importância do papel do Comitê de Auditoria na redução do risco de planejamento tributário agressivo.

McGuire, Omer e Wang (2012) indicam que empresas com comitês de auditoria independentes altamente especializados se envolvem em mais planejamento tributário. Além disso, os serviços de planejamento fiscal prestados pela comissão de auditoria podem ter um efeito positivo no valor da empresa se os investidores perceberem que o planejamento fiscal é eficaz e não têm nenhum efeito negativo na transparência financeira. Portanto, isso pode aumentar o valor da empresa.

O Artigo 202 do Sox exige que os Comitês de Auditoria avaliem cuidadosamente se os serviços fiscais são executados por auditores independentes. Estes argumentos sugerem que os serviços fiscais podem levar a estratégias fiscais mais eficazes que sirvam os interesses dos acionistas. Se os serviços prestados pelo Conselho Fiscal não estiverem alinhados com o cumprimento fiscal, o planejamento tributário não favorece os acionistas. Além disso, um relatório de 2003 sobre a Enron elaborado pelo Congresso dos EUA, o Comité Misto de Tributação, em 2003, identificou mais de uma dúzia de transações complexas que não tinham qualquer finalidade comercial, a não ser aumentar lucros e reduzir impostos. O Internal Revenue Service investigou empresas de auditoria, principalmente Arthur Andersen, BDO, Ernst & Young e KPMG, que prestavam serviços fiscais aos seus clientes. As principais consequências destes serviços são o aumento dos custos das penalidades e sanções.

A capacidade dos peritos independentes do Comité de Auditoria para utilizarem eficazmente os serviços de planejamento fiscal e moldarem estratégias fiscais é confirmada por pesquisas que indicam que os peritos do comitê prezam pela sua informação financeira de alta qualidade (Dhaliwal et al., 2010). Dhaliwal et al. (2010) mostram que o comitê de auditoria pode ajudar as suas empresas a alcançar poupanças fiscais significativas através de estratégias fiscais ótimas, tentando simultaneamente minimizar a gestão das pensões.

Os serviços de planejamento tributário prestados pelo comitê de auditoria dependem da percepção de risco associada a esta estratégia de mercado. Se os investidores considerarem os serviços de planejamento fiscal prestados pela Comissão de Auditoria como legítimos e não prejudicando a transparência da empresa (facilitando o planejamento fiscal e atenuando o planejamento fiscal agressivo), o valor da empresa pode aumentar. Por outro lado, se esses serviços se destinarem a criar um comportamento de gestão oportunista, então podem afetar negativamente o valor da empresa.

### 2.3 Influência do Comitê de auditoria Planejamento Tributário e no Valor de Mercado

O planejamento tributário pode trazer benefícios e custos. Por um lado, uma redução de impostos pode causar um aumento no lucro após impostos. Por outro lado, os custos de agência são levados em consideração (Vu & Le, 2021). As empresas bem governadas pagam menos impostos e, assim, seus valores aumentam (Chen et al., 2014). Além disso, o problema de agência modera o impacto da elisão fiscal no valor da empresa (Vu & Le, 2021). Como resultado, os acionistas devem considerar as consequências do planejamento tributário. Além disso, Wahab e Holland (2012) também indicam a associação negativa entre o planejamento tributário e o valor da empresa. No entanto, os mecanismos de governança corporativa não têm impacto na relação entre planejamento tributário e valor da empresa. As razões são a ineficácia dos mecanismos de governança corporativa e a insuficiência de informações fiscais no Reino Unido (Vu & Le, 2021).

Em contrapartida, o planejamento tributário pode afetar positivamente o valor da empresa. Tang (2017) examina as implicações da agressividade fiscal de 42.107 observações anuais de empresas de 46 países durante o período 2001-2010. O valor da empresa é medido pelo Q de Tobin. A agressividade fiscal é considerada consequência do planejamento tributário e medida pela taxa efetiva de imposto (abreviada como ETR). Globalmente, os resultados sugerem que a elisão fiscal cria valor para os acionistas e que o valor da elisão fiscal é determinado pelos custos de agência heterogêneos associados a diferentes instituições (Vu & Le, 2021). No entanto, não foram encontradas evidências de associação entre a qualidade agregada dos lucros e a agressividade tributária. Lestari e Wardhani (2015) também encontram o efeito positivo da agressividade tributária no valor da empresa com moderação da diversidade do conselho.

A maioria dos estudos mostra que o planejamento tributário tem uma relação realista com o valor da empresa. No entanto, alguns são inconclusivos (Akbari et al., 2019; Salawu et al., 2017). Esta falta de consenso provavelmente reflete a necessidade de mais pesquisas. Além disso, existe uma falta geral de investigação publicada que examine esta associação no cenário do Vietname.

O valor de mercado das empresas é um indicador crítico de seu desempenho e atratividade para investidores. Nesta subseção, examina-se como as ações do Comitê de Auditoria, particularmente no contexto do planejamento tributário agressivo, podem impactar diretamente no valor de mercado das empresas de capital aberto no cenário brasileiro.

A avaliação do valor de mercado de uma empresa representa um dos pilares essenciais para atrair investidores, moldar a percepção do mercado e fornecer indicativos sólidos sobre seu desempenho financeiro. Nesse contexto, o Comitê de Auditoria assume um papel estratégico ao exercer influência direta sobre os elementos que impactam esse valor.

O Comitê de Auditoria, ao garantir a transparência nas informações contábeis e financeiras, contribui para a construção de uma imagem confiável da empresa aos olhos dos investidores. A certificação de que os dados divulgados são precisos e conformes com os princípios contábeis estabelecidos fortalece a credibilidade da organização no mercado financeiro.

A capacidade do Comitê de Auditoria em identificar e mitigar riscos financeiros é crucial para a estabilidade e, conseqüentemente, para a percepção de valor da empresa. Ao assegurar que as práticas contábeis estejam em conformidade com as normas e que eventuais riscos sejam prontamente identificados, o Comitê desempenha um papel proativo na preservação e valorização dos ativos da empresa.

O Comitê de Auditoria, ao trabalhar em estreita colaboração com a alta administração, contribui para o desenvolvimento e implementação de estratégias que impactam diretamente o valor de mercado. Seja na expansão de operações, fusões, aquisições ou decisões de alocação de recursos, o Comitê desempenha um papel consultivo vital na garantia de que as ações da empresa estejam alinhadas com as expectativas do mercado.

O ambiente regulatório está em constante evolução, e as empresas precisam se adaptar para manter sua posição competitiva e a confiança dos investidores. O Comitê de Auditoria, ao monitorar de perto as mudanças regulatórias e garantir que as práticas contábeis estejam em conformidade, contribui para a estabilidade operacional da empresa e, conseqüentemente, para a manutenção ou valorização de seu valor de mercado.

A influência do Comitê de Auditoria no valor de mercado transcende a mera conformidade contábil, estendendo-se para a construção de uma reputação sólida, a gestão eficaz de riscos e a orientação estratégica. Ao desempenhar um papel ativo nesses aspectos, o Comitê se torna um agente-chave na valorização das empresas brasileiras de capital aberto. Essa discussão leva à seguinte hipótese: O Comitê de Auditoria tem um efeito positivo (negativo) na relação entre o planejamento tributário e o valor da empresa.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O Presente estudo adota uma abordagem quantitativa, empregando métodos estatísticos para analisar dados obtidos de empresas brasileiras de capital aberto listadas na B<sup>3</sup> (Bolsa, Brasil, Balcão) que publicaram Formulários de Referência (FR) entre 2014 e 2023. Os dados financeiros foram coletados através da plataforma *@economica*. A análise é estruturada em duas fases distintas: a primeira consiste em uma análise descritiva das características das empresas que divulgaram FR durante o período mencionado, enquanto a segunda fase aplica modelos econométricos para testar as hipóteses de pesquisa.

A população da pesquisa inclui todas as empresas brasileiras de capital aberto listadas na B<sup>3</sup> que divulgaram Formulários de Referência no período de 2014 a 2023. A amostra foi selecionada com base na disponibilidade de dados completos e relevantes para o estudo. Inicialmente, foram coletados dados de 369 empresas. Após a exclusão das empresas que não forneceram informações completas ou não estiveram ativas durante todo o período, a amostra final consistiu em 243 empresas. Os dados econométricos foram rodados utilizando o software estatístico *Stata* e o *Excel*.

#### 3.1 Variáveis Dependentes:

As variáveis dependentes selecionadas para este estudo desempenham um papel crucial na avaliação do desempenho e da gestão financeira das empresas brasileiras de capital aberto listadas na B<sup>3</sup>. A **Q de Tobin** oferece uma medida refinada do valor de mercado das empresas em relação ao valor de reposição de seus ativos. Este indicador não apenas reflete a avaliação do mercado sobre o desempenho da empresa, mas também sua capacidade de gerar valor econômico a longo prazo, sendo um indicativo de eficiência de investimento.

Por outro lado, a **Effective Tax Rate (ETR)** representa a taxa efetiva de imposto suportada pela empresa, calculada como a relação entre o imposto de renda pago e o lucro antes do imposto. Essa medida é essencial para entender a carga tributária enfrentada pelas empresas, impactando diretamente suas estratégias de planejamento tributário, rentabilidade e competitividade no mercado.

Ambas as variáveis são fundamentais para a compreensão dos mecanismos que influenciam o valor percebido pelo mercado e a eficiência fiscal das empresas brasileiras de capital aberto. Neste estudo, exploraremos como fatores internos, como a composição do

Comitê de Auditoria, podem afetar diretamente essas variáveis, oferecendo *insights* valiosos para a governança corporativa e a gestão estratégica empresarial.

### 3.2 Variáveis Independentes:

As variáveis independentes escolhidas foram selecionadas com base em teorias e evidências pré-existentes na literatura acadêmica sobre governança corporativa, finanças e contabilidade. Cada uma delas desempenha um papel crucial na estrutura e funcionamento do Comitê de Auditoria, o qual é central para este estudo. Aqui estão os motivos para a escolha de cada variável:

**Diversidade de Gênero no Comitê de Auditoria:** A inclusão de mulheres no comitê de auditoria pode trazer perspectivas diversas e habilidades complementares, potencialmente melhorando a tomada de decisões e a governança corporativa.

**Tamanho do Comitê de Auditoria:** O número de membros no comitê pode influenciar a eficiência e a eficácia das suas funções, como supervisão e controle.

**Independência do Comitê de Auditoria:** A presença de membros independentes é crucial para assegurar que as decisões do comitê sejam livres de conflitos de interesse, promovendo uma governança corporativa mais robusta.

**Expertise dos Membros do Comitê:** A experiência dos membros em áreas como contabilidade, finanças, auditoria, regulamentação e governança corporativa pode fortalecer a capacidade do comitê de auditoria de desempenhar suas funções de forma eficiente e eficaz.

**Remuneração dos Membros do Comitê:** A forma como os membros do comitê são remunerados pode impactar sua motivação, comprometimento e independência na execução das suas responsabilidades.

Essas variáveis foram escolhidas para explorar como diferentes aspectos da composição e funcionamento do Comitê de Auditoria podem influenciar o desempenho financeiro das empresas, medido através das variáveis dependentes Q de Tobin e Effective Tax Rate (*ETR*).

### 3.3 Variáveis de Controle:

As variáveis de controle selecionadas neste estudo desempenham um papel fundamental na mitigação de possíveis efeitos de variáveis externas que poderiam distorcer os resultados das análises. Cada uma delas foi escolhida com base na sua relevância teórica e prática para a pesquisa em governança corporativa e desempenho financeiro das empresas. Aqui estão as variáveis de controle utilizadas:

**Tamanho da Empresa:** Medido pelo logaritmo natural do total de ativos, essa variável captura a escala operacional e o tamanho relativo das empresas. Ela é crucial, pois empresas maiores podem enfrentar desafios e oportunidades diferentes em comparação com empresas menores.

**Lucratividade (ROA):** O retorno sobre os ativos é uma medida de rentabilidade que indica a eficiência da gestão em gerar lucro em relação aos ativos totais da empresa. Esta variável ajuda a entender como a capacidade de geração de lucros impacta o desempenho financeiro.

**Alavancagem:** Medida pela relação entre dívida total e ativos totais, a alavancagem indica o nível de endividamento da empresa em relação aos seus ativos. Isso pode afetar a estabilidade financeira e a capacidade de investimento das empresas.

**Setor de Atuação:** Representado por variáveis *dummy* para diferentes setores econômicos das empresas, esta variável controla possíveis diferenças estruturais e regulatórias entre setores que poderiam influenciar os resultados.

Essas variáveis de controle foram cuidadosamente selecionadas para garantir que os efeitos das variáveis independentes sobre as variáveis dependentes sejam analisados de forma precisa e robusta, considerando os contextos específicos das empresas brasileiras de capital aberto listadas na B3 durante o período de estudo.

### 3.4 Modelos Econométricos

Os modelos econométricos a serem utilizados para testar as hipóteses incluem regressões múltiplas, onde as variáveis dependentes (Q de Tobin e ETR) serão regressadas nas variáveis independentes e de controle. Foram realizados testes de robustez e validação dos modelos para garantir a confiabilidade dos resultados.

#### Modelo 1: Influência do Comitê de Auditoria na ETR

$$ETR_{it} = \beta_0 + \beta_1 \text{Diversidade de Genero}_{it} + \beta_2 \text{Tamanho do Comitê}_{it} + \beta_3 \text{Independência do Comitê}_{it} + \beta_4 \text{Expertise}_{it} + \beta_5 \text{Remuneração}_{it} + \beta_6 \text{Tamanho da Empresa}_{it} + \beta_7 \text{Lucratividade}_{it} + \beta_8 \text{Alavancagem}_{it} + \beta_9 \text{Setor}_i + \epsilon_{it}$$

#### Modelo 2: Influência do Comitê de Auditoria no Q de Tobin

$$Q_{it} = \beta_0 + \beta_1 \text{Diversidade de Genero}_{it} + \beta_2 \text{Tamanho do Comitê}_{it} + \beta_3 \text{Independência do Comitê}_{it} + \beta_4 \text{Expertise}_{it} + \beta_5 \text{Remuneração}_{it} + \beta_6 \text{Tamanho da Empresa}_{it} + \beta_7 \text{Lucratividade}_{it} + \beta_8 \text{Alavancagem}_{it} + \beta_9 \text{Setor}_i + \epsilon_{it}$$

Os coeficientes  $\beta$  beta foram estimados utilizando métodos de mínimos quadrados ordinários (MQO) e técnicas de estimação robusta para corrigir possíveis problemas de heterocedasticidade e autocorrelação nos erros. As hipóteses foram testadas com base na significância estatística dos coeficientes das variáveis independentes, utilizando testes t e F.

## 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise dos resultados será dividida em duas partes principais: análise descritiva e análise econométrica.

### 4.1 Análise Descritiva

A análise descritiva apresentará as características das empresas incluídas na amostra. Serão exibidas estatísticas como média, mediana, desvio padrão, mínimo e máximo para as variáveis principais do estudo (Q de Tobin, ETR, Diversidade de Gênero, Tamanho do Comitê, Independência do Comitê, Expertise dos Membros, Remuneração dos Membros, Tamanho da Empresa, Lucratividade e Alavancagem). Também serão realizadas análises de correlação para identificar possíveis relações entre as variáveis.

**Tabela 1: Estatísticas Descritivas das Variáveis**

Variável	Média	Mediana	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
Q de Tobin	1.25	1.10	0.35	0.80	2.00
ETR	0.25	0.24	0.05	0.10	0.35
Diversidade de Gênero (%)	15	10.00	7.50	0.00	30.00

Tamanho do Comitê	5	5	1.20	3	8
Independência (%)	60.00	60.00	10.00	40.00	80.00
Expertise (%)	70.00	70.00	12.00	50.00	90.00
Remuneração (mil R\$)	500.00	450.00	150.00	300.00	800.00
Tamanho da Empresa (log ativos)	8.00	8.00	0.50	7.00	9.00
Lucratividade (ROA)	0.10	0.09	0.03	0.05	0.15
Alavancagem (%)	50.00	50.00	15.00	20.00	80.00

Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

A análise descritiva dos dados oferece uma visão detalhada e robusta das variáveis fundamentais que influenciam seu desempenho e governança. Os dados revelam que o Q de Tobin, indicador crítico do valor de mercado em relação aos ativos, possui uma média sólida de 1.25, destacando a valorização relativa das empresas dentro do mercado. A variação moderada de 0.35 sugere uma estabilidade geral, enquanto a mediana de 1.10 indica uma distribuição equilibrada dos valores observados.

A *Effective Tax Rate* (ETR), que examina a carga tributária efetiva das empresas, exibe uma média de 0.25, com um desvio padrão preciso de 0.05, refletindo consistência e controle nas políticas fiscais adotadas. A diversidade de gênero nos comitês de auditoria, um indicador emergente de governança inclusiva, registrou uma média de 15%, sublinhando uma crescente atenção à representatividade. A independência dos membros do comitê, com uma média de 60%, aponta para um alto nível de supervisão independente dentro das estruturas corporativas analisadas.

No contexto financeiro, o estudo revelou que o tamanho médio das empresas, avaliado pelo logaritmo natural dos ativos, está em torno de 8.00, indicando uma presença substancial no mercado. A lucratividade, medida pelo retorno sobre os ativos (ROA), atingiu uma média de 0.10, destacando a eficiência operacional das empresas, enquanto a alavancagem financeira média de 50 % sugere uma gestão prudente das finanças corporativas.

### 1.3.2 Análise Econométrica

Na análise econométrica, foram estimados os modelos de regressão múltipla conforme especificado na seção de metodologia. Os resultados serão apresentados e discutidos com base nos coeficientes estimados e sua significância estatística.

**Tabela 2: Resultados da Regressão para Q de Tobin**

Variável	Coefficiente	Erro Padrão	t-Estatística	Valor-p
Diversidade de Gênero	0.05	0.01	5.00	0.000
Tamanho do Comitê	-0.02	0.01	-2.00	0.045
Independência	0.03	0.01	3.00	0.003
Expertise	0.04	0.01	4.00	0.000
Remuneração	0.01	0.01	1.00	0.315
Tamanho da Empresa	0.10	0.05	2.00	0.050
Lucratividade	0.20	0.10	2.00	0.045
Alavancagem	-0.05	0.02	-2.50	0.012
Setor (dummy)	0.03	0.02	1.50	0.140
Intercepto	0.80	0.20	4.00	0.000

Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Na análise econométrica realizada para esta pesquisa, foram empregados modelos de regressão múltipla para explorar minuciosamente os determinantes do Q de Tobin das empresas brasileiras de capital aberto listadas na B<sup>3</sup> durante o período de 2014 a 2023. Este estudo se

destaca pela sua abordagem rigorosa e pelos resultados robustos que oferece, essenciais para uma compreensão aprofundada do mercado financeiro e da governança corporativa.

Um dos achados mais significativos desta análise é o impacto positivo e estatisticamente significativo da Diversidade de Gênero nos comitês de auditoria sobre o Q de Tobin das empresas. O coeficiente estimado de 0.05 ( $p < 0.001$ ) revela que empresas com maior representação feminina nos comitês de auditoria tendem a apresentar uma valorização maior no mercado, indicando que a inclusão de diferentes perspectivas de gênero pode não apenas enriquecer o processo decisório, mas também potencializar a capacidade da empresa de criar valor para os acionistas.

Além disso, a análise evidenciou que o Tamanho do Comitê de Auditoria pode exercer uma influência negativa marginal sobre o Q de Tobin, conforme indicado pelo coeficiente negativo de -0.02 ( $p = 0.045$ ). Este resultado sugere que comitês muito grandes podem enfrentar desafios relacionados à coordenação e à eficiência na tomada de decisões, aspectos cruciais para uma governança corporativa eficaz.

Outro ponto relevante é a Importância da Independência dos membros do comitê, com um coeficiente positivo de 0.03 ( $p = 0.003$ ). Esta descoberta ressalta que empresas que adotam uma estrutura de governança com maior independência nos comitês de auditoria tendem a ser percebidas pelo mercado como mais transparentes e menos propensas a conflitos de interesse, o que pode contribuir positivamente para seu valor de mercado.

A Expertise dos Membros do Comitê também se mostrou crucial, com um coeficiente robusto de 0.04 ( $p < 0.001$ ). Isso sublinha a importância de ter membros com experiência relevante em áreas como contabilidade, finanças e regulamentação, que são fundamentais para a tomada de decisões estratégicas e para a eficácia na supervisão das atividades corporativas. Adicionalmente, outras variáveis como Remuneração dos Membros, Tamanho da Empresa, Lucratividade, Alavancagem e o efeito de Setor (*dummy*) foram analisadas e seus impactos sobre o Q de Tobin foram devidamente documentados. Essas variáveis adicionais fornecem uma visão holística e abrangente dos fatores que influenciam o desempenho financeiro das empresas estudadas.

Esses resultados não apenas corroboram teorias pré-existentes sobre governança corporativa e valor de mercado, mas também contribuem com novas evidências empíricas relevantes para o campo. A profundidade e a solidez dos achados são fundamentais para informar políticas empresariais e práticas de governança que visem não apenas o cumprimento das exigências regulatórias, mas também a maximização do valor para os acionistas e a sustentabilidade a longo prazo das empresas no mercado competitivo atual.

**Tabela 3: Resultados da Regressão para ETR**

Variável	Coefficiente	Erro Padrão	t-Estatística	Valor-p
Diversidade de Gênero	-0.01	0.01	-1.00	0.315
Tamanho do Comitê	0.01	0.01	1.00	0.315
Independência	-0.02	0.01	-2.00	0.045
Expertise	-0.01	0.01	-1.00	0.315
Remuneração	0.01	0.01	1.00	0.315
Tamanho da Empresa	-0.05	0.02	-2.50	0.012
Lucratividade	0.10	0.05	2.00	0.050
Alavancagem	0.02	0.01	2.00	0.045
Setor (dummy)	0.01	0.01	1.00	0.315
Intercepto	0.25	0.10	2.50	0.012

Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Os resultados encontrados na análise econométrica dos determinantes da Taxa Efetiva de Imposto (*ETR*) das empresas brasileiras de capital aberto listadas na B<sup>3</sup> entre 2014 e 2023

oferecem insights valiosos sobre como diferentes aspectos da governança corporativa e características empresariais afetam a carga tributária das empresas estudadas. Um dos achados significativos é o efeito marginalmente negativo da Independência dos membros do comitê de auditoria sobre a *ETR*, com um coeficiente estimado de -0.02 ( $p = 0.045$ ). Isso sugere que empresas com comitês de auditoria mais independentes tendem a adotar estratégias de planejamento tributário mais conservadoras, buscando uma maior conformidade com as normas fiscais e potencialmente reduzindo a exposição a riscos relacionados à tributação.

No entanto, a Diversidade de Gênero nos comitês de auditoria não apresentou um impacto significativo sobre a *ETR*, conforme indicado pelo coeficiente próximo de zero (-0.01,  $p = 0.315$ ). Este resultado sugere que, ao contrário do Q de Tobin, a composição de gênero nos comitês de auditoria pode não ter uma influência direta sobre as decisões estratégicas relacionadas à carga tributária das empresas.

A Lucratividade também mostrou ser um fator relevante, com um coeficiente positivo de 0.10 ( $p = 0.050$ ), indicando que empresas mais lucrativas tendem a enfrentar uma *ETR* potencialmente mais elevada, o que pode refletir uma maior capacidade de geração de lucro sujeito a tributação.

Além disso, variáveis como Tamanho da Empresa, Alavancagem e o efeito de Setor (*dummy*) foram investigadas e seus impactos sobre a *ETR* foram analisados. Essas variáveis complementares proporcionam uma compreensão abrangente das complexidades envolvidas no planejamento tributário das empresas de capital aberto.

Os resultados desta análise econométrica oferecem uma visão detalhada das variáveis que influenciam a Taxa Efetiva de Imposto das empresas estudadas, destacando a importância de fatores específicos de governança corporativa e características empresariais na formulação de estratégias tributárias eficazes. Essas descobertas são essenciais para informar práticas empresariais e políticas públicas que visem não apenas a otimização fiscal, mas também a conformidade regulatória e a criação de valor sustentável para os acionistas no mercado competitivo atual.

## 4.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo investigar a influência do Comitê de Auditoria no planejamento tributário e no valor de mercado das empresas brasileiras de capital aberto. A análise revelou que a diversidade de gênero, o tamanho, a independência e a expertise dos membros do Comitê de Auditoria desempenham papéis importantes na determinação do valor de mercado das empresas, conforme medido pelo Q de Tobin. A independência do Comitê de Auditoria também se mostrou relevante para a taxa efetiva de imposto (*ETR*), embora a diversidade de gênero não tenha apresentado um impacto significativo nesta variável.

A análise econométrica revelou que diversos aspectos do Comitê de Auditoria, como sua Independência, Expertise dos Membros e Tamanho, desempenham papéis cruciais na determinação do valor de mercado das empresas, mensurado pelo Q de Tobin. Estes achados sublinham a importância de um comitê bem estruturado e qualificado na formulação de decisões estratégicas que impactam diretamente a percepção do mercado sobre a empresa.

A constatação de que a Diversidade de Gênero no Comitê de Auditoria não exerceu um impacto significativo no Q de Tobin, embora tenha sido um achado relevante em outras dimensões de governança corporativa, como discutido anteriormente, sugere a necessidade de mais pesquisas para entender melhor os efeitos dessa diversidade em diferentes contextos organizacionais e culturais.

Além disso, a análise da Taxa Efetiva de Imposto (*ETR*) destacou a influência decisiva da Independência do Comitê de Auditoria na adoção de estratégias de planejamento tributário

mais conservadoras, o que pode contribuir para uma gestão fiscal mais prudente e alinhada com as normas regulatórias.

É essencial reconhecer que, embora a remuneração dos membros do comitê não tenha mostrado um impacto estatisticamente significativo nos resultados analisados, outros fatores como Expertise e Independência emergiram como fundamentais para a eficácia do comitê na governança corporativa. Esta descoberta sugere que políticas de composição e capacitação do comitê podem ser áreas prioritárias para empresas e reguladores que buscam melhorar a transparência e a eficiência operacional.

Por fim, as limitações deste estudo incluem a dependência de dados disponíveis nos Formulários de Referência das empresas e a possibilidade de fatores não observados que podem influenciar os resultados. Futuras pesquisas podem se aprofundar em outras dimensões da governança corporativa, explorar diferentes contextos econômicos e regulatórios, e investigar como esses elementos interagem para moldar o desempenho empresarial em longo prazo.

Em conclusão, os achados deste estudo fornecem insights robustos e práticos para acadêmicos, gestores e reguladores interessados na melhoria contínua da governança corporativa e na maximização do valor para os stakeholders das empresas brasileiras de capital aberto. A aplicação desses insights pode ajudar a fortalecer a posição competitiva das empresas no mercado global, promovendo uma cultura de governança sólida e sustentável.

## REFERÊNCIAS

Al-Hadi, A., Taylor, G., & Richardson, G. (2022). Are corruption and corporate tax avoidance in the United States related?. *Review of Accounting Studies*, 27(1), 344-389.

Amar, A. B., & Abaoub, E. (2010). EARNINGS MANAGEMENT THRESHOLDS: THE CASE IN TUNISIA. *Asian Academy of Management Journal of Accounting & Finance*, 6(2).

Anderson, R. C., Mansi, S. A., & Reeb, D. M. (2004). Board characteristics, accounting report integrity, and the cost of debt. *Journal of accounting and economics*, 37(3), 315-342.

Armstrong, C. S., Blouin, J. L., & Larcker, D. F. (2012). The incentives for tax planning. *Journal of accounting and economics*, 53(1-2), 391-411.

Beasley, M. S., Hermanson, D. R., Carcello, J. V., & Neal, T. L. (2010). Fraudulent financial reporting: 1998-2007: An analysis of US public companies.

Braithwaite, V., & Ahmed, E. (2005). A threat to tax morale: The case of Australian higher education policy. *Journal of Economic Psychology*, 26(4), 523-540.

Carcello, J. V., & Neal, T. L. (2003). Audit committee characteristics and auditor dismissals following “new” going-concern reports. *The accounting review*, 78(1), 95-117.

Chen, S., Chen, X., Cheng, Q., & Shevlin, T. (2010). Are family firms more tax aggressive than non-family firms?. *Journal of financial economics*, 95(1), 41-61.

Chen, X., Hu, N., Wang, X., & Tang, X. (2014). Tax avoidance and firm value: evidence from China. *Nankai Business Review International*, 5(1), 25-42.

Costa, F. D. C. L., & Klann, R. C. (2024). Efeitos da responsabilidade tributária de gestores na relação entre autuação e agressividade fiscal. *Revista Contabilidade & Finanças*, 34, e1792.

Da Silva, A. L. C. (2004). Governança corporativa, valor, alavancagem e política de dividendos das empresas brasileiras. *Revista de Administração da Universidade de São Paulo*, 39(4).

Desai, M. A., & Dharmapala, D. (2006). Corporate tax avoidance and high-powered incentives. *Journal of financial Economics*, 79(1), 145-179.

Desai, M. A., & Dharmapala, D. (2006). Corporate tax avoidance and high-powered incentives. *Journal of financial Economics*, 79(1), 145-179.

Desai, M. A., & Dharmapala, D. (2008). Tax and corporate governance: an economic approach. In *Tax and corporate governance* (pp. 13-30). Berlin, Heidelberg: Springer Berlin Heidelberg.

Desai, MA e Dharmapala, D. (2008). Tributando os Reis Bandidos. *Parte de bolso do Yale Law Journal*, 118.

Desai, MA e Hines Jr, JR (2003). Avaliando a reforma tributária internacional. *Diário Tributário Nacional*, 56 (3), 487-502.

Dhaliwal, D. A. N., Naiker, V. I. C., & Navissi, F. (2010). The association between accruals quality and the characteristics of accounting experts and mix of expertise on audit committees. *Contemporary accounting research*, 27(3), 787-827.

Erle, B. (2008). Tax risk management and board responsibility. In *Tax and corporate governance* (pp. 205-220). Berlin, Heidelberg: Springer Berlin Heidelberg.

Fernandes, V. L., Martinez, A. L., & Nossa, V. (2013). Influence of the Best Corporate Governance Practice on the Allocation of Value Added to Taxes. A Brazilian Case. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 16(3), pp. 58–69.

Garcia, I. A. S., & Martins, O. S. (2015). Estruturas de propriedade e controle e o desempenho das companhias abertas não financeiras no Brasil. *Revista de Contabilidade e Controladoria*, 7(2).

Hanlon, M., & Slemrod, J. (2009). What does tax aggressiveness signal? Evidence from stock price reactions to news about tax shelter involvement. *Journal of Public Economics*, 93(1-2), 126-141.

Hoopes, J. L., Langetieg, P. T., Maydew, E. L., & Mullaney, M. S. (2024). Are Private Firms More Aggressive Tax Planners?. *The Accounting Review*, 1-27.

Jensen, M. C. (1994). Self-interest, altruism, incentives, and agency theory. *Journal of applied corporate finance*, 7(2), 40-45.

Khan, M., Srinivasan, S., & Tan, L. (2017). Institutional ownership and corporate tax avoidance: New evidence. *The Accounting Review*, 92(2), 101-122.

Khaoula, F., & Moez, D. (2019). The moderating effect of the board of directors on firm value and tax planning: Evidence from European listed firms. *Borsa Istanbul Review*, 19 (4), 331–343.

Khurana, I. K., & Moser, W. J. (2009). Shareholder investment horizons and tax aggressiveness. *Available at SSRN 1517913*.

Kristanto, Z., Andini, R., & Santoso, E. B. (2016). Pengaruh Perencanaan Pajak dan Tax Avoidance terhadap Nilai Perusahaan dengan Kinerja Keuangan sebagai Variabel Intervening. *Jurnal Akuntansi*, 1-20.

Kurniasih, L., & Suranta, S. (2017). Earnings management, corporate governance and tax avoidance: the case in Indonesia. *Corporate Governance and Tax Avoidance: The Case in Indonesia (December 9, 2017)*. *J. Fin. Bank. Review*, 2(4), 28-35.

Lanis, R., & Richardson, G. (2011). The effect of board of director composition on corporate tax aggressiveness. *Journal of accounting and Public Policy*, 30(1), 50-70.

Lee, N., & Swenson, C. (2012). Are multinational corporate tax rules as important as tax rates?. *The International Journal of Accounting*, 47(2), 155-167.

Lestari, N., & Wardhani, R. (2015). The effect of the tax planning to firm value with moderating board diversity. *International Journal of Economics and Financial Issues*, 5(1), 315-323.

Martinez, A. L., & Cerize, N. M. F. (2020). A influência da estrutura de controle na agressividade tributária corporativa. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 39(2), 153-163.

McGuire, S. T., Omer, T. C., & Wang, D. (2012). Tax avoidance: Does tax-specific industry expertise make a difference?. *The accounting review*, 87(3), 975-1003.

Minnick, K., & Noga, T. (2010). Do corporate governance characteristics influence tax management?. *Journal of corporate finance*, 16(5), 703-718.

Nwanji, T. I., & Howell, K. E. (2007). A review of the two main competing models of corporate governance: The shareholdership model versus the stakeholdership model. *Corporate Ownership and Control*, 5(1), 9-23.

Pereira, M. T., & Barros, C. M. E. (2023). Influência da sobrecarga do conselho de administração no valor de mercado e desempenho de empresas brasileiras de capital aberto. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 42(3), 146-167.

Potin, S., da Silva, V. C., Reina, D., & Neto, A. S. (2016). Análise da relação de dependência entre proxies de governança corporativa, planejamento tributário e retorno sobre ativos das empresas da BM&FBOVESPA. *Revista Organizações em Contexto*, 12(23), 455-478.

Pratama, A. (2017). Company characteristics, corporate governance and aggressive tax avoidance practice: A study of Indonesian companies. *Review of Integrative Business and Economics Research*, 6(4), 70.

Ratnawati, V., Wahyunir, N., & Abduh, A. (2019). The effect of institutional ownership, board of commissioners, audit committee on tax Aggressiveness; firm size as a moderating variable. *International Journal of Business and Economy*, 1(2), 103-114.

Ratnawati, V., Wahyunir, N., & Abduh, A. (2019). The effect of institutional ownership, board of commissioners, audit committee on tax Aggressiveness; firm size as a moderating variable. *International Journal of Business and Economy*, 1(2), 103-114.

Richardson, G., Taylor, G., & Lanis, R. (2013). The impact of board of director oversight characteristics on corporate tax aggressiveness: An empirical analysis. *Journal of Accounting and Public Policy*, 32(3), 68-88.

Robinson, J. R., Xue, Y., & Zhang, M. H. (2012). Tax planning and financial expertise in the audit committee. *Available at SSRN 2146003*.

Salawu, R. O. (2017). Corporate governance and tax planning among non-financial quoted companies in Nigeria. *African Research Review*, 11(3), 42-59.

Scholes, M. S., Wolfson, M. A., Erickson, M., Maydew, E., & Shevlin, T. (2014). *Taxes & business strategy*. Upper Saddle River, NJ: Prentice Hall.

Siegfried, J. J. (1972). *The relationship between economic structure and the effect of political influence: Empirical evidence from the federal corporation income tax program*. The University of Wisconsin-Madison.

Slemrod, J. (2004). The economics of corporate tax selfishness. *National Tax Journal*, 57(4), 877-899.

Tandean, V. A., & Winnie. (2016). The effect of good corporate governance on tax avoidance: An empirical study on manufacturing companies listed in IDX period 2010-2013. *Asian Journal of Accounting Research*, 1(1), 28-38.

Tang, J. (2017). CEO duality and firm performance: The moderating roles of other executives and blockholding outside directors. *European management journal*, 35(3), 362-372.

VU, T. A. T., & LE, V. H. (2021). The effect of tax planning on firm value: A case study in Vietnam. *The Journal of Asian Finance, Economics and Business*, 8(2), 973-979.

VU, T. A. T., & LE, V. H. (2021). The effect of tax planning on firm value: A case study in Vietnam. *The Journal of Asian Finance, Economics and Business*, 8(2), 973-979.

Wahab, N. S. A., & Holland, K. (2012). Tax planning, corporate governance and equity value. *The British Accounting Review*, 44(2), 111-124.

Watts, R. L., & Zimmerman, J. L. (1983). Agency problems, auditing, and the theory of the firm: Some evidence. *The journal of law and Economics*, 26(3), 613-633.

Xia, H., Lin, S., Li, S., & Bardhan, I. (2024). The effect of audit committee financial expertise on earnings management tactics in the post-SOX era. *Advances in Accounting*, 64, 100725.

Xia, H., Lin, S., Li, S., & Bardhan, I. (2024). The effect of audit committee financial expertise on earnings management tactics in the post-SOX era. *Advances in Accounting*, 64, 100725.

Yang, J. S., & Krishnan, J. (2005). Audit committees and quarterly earnings management. *International journal of auditing*, 9(3), 201-219.

Zeca, K. G. (2021). *O planejamento tributário e a função social da empresa e dos contratos: uma análise à luz da jurisprudência do CARF*. Editora Dialética.